

TERMO ADITIVO Nº _____ / 2020

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019, QUE
FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MURIAÉ E A EMPRESA CLAUDIA MARA
QUEIROZ DO NORTE 07003328631**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor- Geral, nomeado pela portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no d.o.u de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 795.635.706-34, portador da carteira de identidade nº M5869349, SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CLAUDIA MARA QUEIROZ DO NORTE 07003328631, inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.403.580/0001-09, sediada na Rua Estudante José Ulisses 273, bairro Cidade Nova CEP:39.000-000, em Almenara/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Claudia Mara Queiróz do Norte, portadora da Carteira de Identidade no MG14287301, expedida pela SSP/MG, e CPF no 070.033.286-31, tendo em vista o que consta no Processo no 23232.000066/2019-90 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão da execução do serviço objeto do contrato 04/2019 pelo período de 01/10/2020 a 09/05/2021 nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência prévia da contratada no prazo de 30 (trinta) dias devidamente justificada e documentada nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TRANSPORTADAS) - JANTAR/GUARNIÇÃO ÚNICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência da suspensão por acordo entre as partes será de 01/10/2020 a 09/05/2021
3.2 . Os três meses restantes de prestação prevista no contrato original passa a ser o período de 09/05/2021 a 09/08/2021.



CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado original do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A suspensão contratual por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8; no art. 57, § 1º; no inciso II, do art. 65; e no §5º, do art. 79, todos da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da **CONTRATANTE**.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Muriaé, _____ de setembro de 2020.

Contratante:

Contratada:

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral

Claudia Mara Queiróz do Norte 07003328631
Claudia Mara Queiróz do Norte
Representante Legal

Testemunha:

Testemunha:

Isaac Euzébio de Faria
Assistente em Administração
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

Thiago Martins Cassuce
Tecnólogo em Gestão Pública
IF Sudeste MG – Campus Muriaé



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

MINUTA Nº 242/2020 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 28 de Setembro de 2020

Minuta_do_termo_aditivo._Suspensao_contrato_n_4.19._refeies_noturnas.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 28/09/2020 13:39)

CLEDER APARECIDO DUTRA

AUX EM ADMINISTRACAO

3004980

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **242**, ano: **2020**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **28/09/2020** e o código de verificação: **6a57f6ce83**